

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES.	075/2021
TIPO DE LICITAÇÃO:	REGIME DE EXECUÇÃO:
MENOR PREÇO "GLOBAL"	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (execução indireta)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA (AV. TERESA MOTA).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, localizada na Av. Mota e Silva, S/N, Centro – Senador La Rocque/Maranhão.

DATA: 04/10/2021(Abertura da Sessão) HORA: 09:00hs (NoveHoras) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOSSERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DAPREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, localizada na Av. Mota e Silva, S/N, Centro – Senador La Rocque/Maranhão. E-mail:www.senadorlarocque.ma.gov.br

PRESIDENTE DA CPL

PRESIDENTE DA CPL

DECRETO nº. 04/2021

Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 53 páginas



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada peloDecreto n°. 004/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizarno dia04 de Outubrode 2021, às 09h00min, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada naAv. Mota e Silva, s/n, Centro - Senador La Rocque/MA, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 003/2021, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, instaurada por meio do Processo Administrativo n° 075/2021, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicados, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessadose dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para obras de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA (AV. TERESA MOTA)., conforme especificações e condições constantes no ANEXO I do presente Edital (Projeto Básico).
- 1.2.O valor total máximo desta licitação é de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), conforme planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico ANEXO I do presente Edital.
- 1.3.O prazo de execução do objeto é de 90 (Noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- **2.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, olicitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n. º 8.666/93.
- **2.4.** A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 13:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.





Paragrafo único – Segundo o Código Civil de 2002, em seus artigos 997 aos 1009 (do contrato social e dos direitos e obrigações dos sócios), fala sobre os representantes legal das empresas. O ANEXO II CARTA CREDENCIAL, é só pra pessoa designada participar da sessão do certame, todos os atos de assinatura de Propostas, Anexos e outros, será assinado pelo representante da empresa, salvo se o credenciado tiver procuração pública registrada em cartório, caso contrário a empresa que não cumprir o acima exposto, será desclassificada.

- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:
- **3.2.1.** Estar cadastrada no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores SICAF, ou em qualquer órgão da administração publica (Art. 34, § 2° da Lei Federal 8.666/93);
- **3.2.2.**E, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.
- 3.3. Além das vedações previstas no Art. 9° da Lei n° 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:
- **3.3.1.** Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.
- **3.3.2.** Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.
- **3.4.** A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante legal da empresa com firma reconhecida em cartório, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

Paragrafo único – Segundo o Código Civil de 2002, em seus artigos 997 aos 1009 (do contrato social e dos direitos e obrigações dos sócios), fala sobre os representantes legal das empresas. O ANEXO II CARTA CREDENCIAL, é só pra pessoa designada participar da sessão do certame, todos os atos de assinatura de Propostas, Anexos e outros, será assinado pelo representante da empresa, salvo se o credenciado tiver procuração pública registrada em cartório, caso contrário a empresa que não cumprir o acima exposto, será desclassificada.

- **4.1.1.** O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios, com cópias de documentos dos sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.1.2.** O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.





- **4.1.3.** A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.
- **4.1.4.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.
- **4.1.4.1.** A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.
- 4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.
- **4.2.** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- **4.3.** Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- **4.3.1**. Não será permitido o mesmo técnico-profissional (Engenheiro Civil) representado mais de 01(uma) empresa, caso isto aconteça, serão desabilitadas as 02 (duas) empresas.
- **4.4.** Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.
- 4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº003/2021 - Data: 04/10/2021.

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº003/2021 – Data: 04/10/2021.

"PROPOSTA DE PREÇOS"

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas seqüencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo site, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





CNPJ. 01.598.970/0001-01 comissão permanente de licitação

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas suas alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; ou
 - Certidão Unificada, conforme legislação vigente.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Alvará de Funcionamento;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro da LICITANTE e dos seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA a que estiverem vinculados, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Edital.





- a.1) As certidões de registro de pessoa física e jurídica no CREA e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências;
- b) Para atendimento à capacidade técnico-operacional, apresentação de um ou mais atestados, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, em nome da LICITANTE, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, os seguintes serviços:
- b.1) Execução dos serviços em terraplanagem na quantidade minima de (250m³), pavimentação asfaltica (900m²), drenagem superficial (200m) devendo conter execução total de uma única empresa, excluindo-se sublocação; b.2) Os serviços referentes ao item acima, com suas respectivas quantidades mínimas, podem estar inclusos em um único atestado; c) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação de que a LICITANTE possui em seu quadro permanente, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, os seguintes serviços:
- c) Os serviços referentes ao item acima, com suas respectivas quantidades mínimas, podem estar inclusos em um único atestado;
- c.1) Apresentar ensaio tecnológico (laudo) referente aos serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica, acompanhados da respectiva ART.
- d) Será considerado integrante do quadro permanente da LICITANTE o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente, responsável técnico da empresa perante o CREA, profissional contratado;
- d.1). A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação, conforme o caso, de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a LICITANTE como CONTRATANTE, do contrato social da LICITANTE em que conste o profissional como sócio, certidão de registro da LICITANTE no CREA em que conste o profissional como responsável técnico, do contrato de trabalho:
- e). No caso de duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- f). Acompanhar ART de orçamento da proposta.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social(2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei(registrado na junta comercial do estado), que





comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
 - a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

	• •	<u>-</u>
$LG = \underline{A1}$	TVO CIRCULANTE + 1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASS	SIVO CIRCULANTE +	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG =	ATIVO	TOTAL
PASSI	VO CIRCULANTE + EX	XIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC =	ATIVO C	IRCULANTE
	PASSIVO (CIRCULANTE

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
 - a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
 - a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.





b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido neste Edital.
- b) Declaração do licitante, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.
- **5.2.6.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação CPL poderá será efetuada na data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.
- **5.2.7.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

- 5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa(sócio0 OU AINDA POR PROCURADOR, DESDE QUE PROCURAÇÃO PUBLICA REGISTRADA EM CARTÓRIO, e também pelo engenheiro responsável pela empresa, e deverá conter:
 - a) Resumo da Proposta, consoante modelo proposto noANEXO IXdo Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
 - b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
 - c) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico ANEXO I do Edital;
 - d) Prazo de execução do objeto: 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
 - e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/1993;
 - f) Composição de BDI, conforme modelo sugerido no projeto básico ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
 - f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no projeto básico, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.





- g) Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- h) Composição de Encargos Sociais conforme modelo sugerido no projeto básico ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- j) Acompanhar ART de orçamento da proposta.
- **5.3.2.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.
- **5.3.3.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.
- **5.3.3.1.** Para os fins deste item, entende-se como:
 - a) Rasura: palavra(s) ou qualquer(quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
 - b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
 - c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.
- **5.3.4.** A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.
- **5.3.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- **5.3.6.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.
- **5.3.7.** Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.
- **5.3.8.** As composições de custos unitários elaboradas pelaPrefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.





- **5.3.9.** Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.
- **5.3.10.** As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.
- **5.3.11.** Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

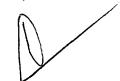
6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

- **6.1.1.** O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.
- **6.1.2.** Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.
- **6.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.
- **6.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1° da Lei Complementar n°. 123/2006.
- 6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.
- **6.1.6.** Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.
- **6.1.7.** Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.
- **6.1.8.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.
- **6.1.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.





- **6.2.2.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, constante no Anexo I deste Edital.
- **6.2.3.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.
- **6.2.4.** A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.
- **6.2.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3°, § 2° da Lei n.° 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- **6.2.6.** No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1° e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar n° 123/2006.
- **6.2.7.**Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:
- a) Não atendam as exigências deste edital;
- b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- c) Apresentarem preços **unitários** superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;
- **6.2.7.2.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.
- **6.2.7.3.** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.
- **6.2.7.4.** Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.





- **6.2.7.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.
- **6.2.7.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;
- **6.2.7.7.** Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;
- **6.2.7.8.** Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO

- **7.1.**O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.
- 7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:
- **8.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:
- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.
- **8.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico:
- **8.1.3.** Pedido de reconsideração de decisão daautoridade superior da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVICOS

- **9.1.** Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.
- 9.2. A licitante vencedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante





vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelaPrefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.
- **9.4.** A Contratada terá até o 5° dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.
- **9.5.** Após a assinatura do contrato, e comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.
- **9.6.** A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.
- 9.7. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- **9.8.** A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- **9.9.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **9.10.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.11. O prazo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
- 9.12. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa)dias, contados a partir da data de assinatura.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

- 10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, para acompanhar a realização dos serviços.
- **10.2.** Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.
- 10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.
- **10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

H



- 10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.
- 10.7.O fiscal do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome da contratada, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.
- 11.2 A CONTRATADA, para recebimento das parcelas mencionadas no Cronograma Físico-Financeiro da obra, emitirá contra a CONTRATANTE Notas Fiscais/Fatura, que serão aferidas pela Fiscalização do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, e após a liberação dos recursos, encaminhada para pagamento.
- 11.3. As faturas emitidas pela CONTRATADA, mensalmente, serão processadas ou recusadas pela Fiscalização, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.
- 11.4.O pagamento ou dedução de valor de eventuais modificações, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que depois de aprovado, passará a fazer parte integrante do Contrato.
- 11.5.Os pagamentos de serviços extraordinários, resultantes de acréscimos ou modificações, serão processadas mediante faturas apresentadas à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, a qual atestará o rigor e a perfeição com que eles foram executados.
- 11.6. Na eventualidade de não ser possível a aplicação dos preços unitários referidos no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, o valor das modificações ou acréscimos serão objetos de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da Fiscalização.
- 11.7.Os pagamentos referentes ao presente Contrato, far-se-ão via Cheque nominal a empresa, transferência ou Ordem bancária. O desconto de títulos junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias que forem decorrentes do presente Contrato, depende da prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644



365

365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.9. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 12.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de, não atendidas as reclamações formalizadas pela Fiscalização, e que ajude a Cláusula Décima deste Contrato, descontar as importâncias em dinheiro, correspondente ao valor daquelas reclamações, dos primeiros pagamentos de faturas que vierem a ser efetuadas.
- 12.2. Caso os serviços não estejam inteiramente concluídos no prazo previsto noCronograma Físico Financeiro, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária aplicada sobre o valor global do Contrato de, respectivamente:
 - a) 0,2%(dois décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 1° (primeiro) dia ao 30 (trigésimo) dia;
 - b) 0,5%(cinco décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 31°(trigésimo primeiro) dia ao 45°(quadragésimo quinto) dia;
 - c) Do 46°(quadragésimo sexto) dia em diante, a critério da CONTRATANTE, será rescindido o Contrato independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 12.3. O não cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condições do Contrato pela CONTRATADA, importará na sua rescisão a critério da CONTRATANTE. Todavia fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá considerar rescindido o Contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.
- 12.4. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando de prorrogação de prazos concedidos pela CONTRATANTE, na incoerência de impedimentos efetivamente constatados na execução dos trabalhos, e de acréscimos ou modificações que, de comum acordo, determinem o retardamento dos serviços. Nesses casos poderá ser revisto ou adaptado o Cronograma Inicial.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES.

CÓDIGO DA AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
26.782.0501.1-025	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.	4.4.90.51	Obras e Instalações	CONVÊNIO Nº 891310/2019/ CODEVASE

14. DA VISTORIA





- 14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Secretaria Municipal de Transporte e Infra-Estruturade Senador La Rocque, Estado do Maranhão.
- 14.2A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infra Estrutura, das 08 às 12 horas (horário local).
- 14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia de execução contratual para o presente procedimento licitatório.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- **16.1.**Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do Contratado.
- **16.2.** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.
- 16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
- 16.4.O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
- **16.5.**O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

- 17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.
- 17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 17.3.Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.





17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
- 18.2.Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.
- 18.4. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.
- **18.5.** A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.
- **18.6.** Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.
- **18.7.** Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.
- **18.8.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **18.9.** A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.
- 18.10. Considerando o atual momento de pandemia do COVID-19, todas as medidas preventivas de segurança sanitária deverão ser adotadas, tais como uso de máscara, luvas e distanciamento mínimo de 1M (um metro) entre os presentes na sessão.
- 18.10.01 O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.senadorlarocque.ma.gov.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço.
- 18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, localizada na Av. Mota e Silva, s/n°, Centro Senador La Rocque/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.
- 18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:
- Anexo I Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Especificações, Projetos e demais elementos do PROJETO BÁSICO;
- Anexo II Carta de credenciamento;
- Anexo III Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo IV Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo V Modelo de proposta;
- **Anexo VI** Minuta do Contrato;





Anexo VII - Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Senador La Rocque/MA, 14 de Setembro de 2021.

Presidente da CPL

DECRETO nº. 04/2021



CNPJ. 01.598.970/0001-01 comissão permanente de licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 ANEXO I PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA (AV. TERESA MOTA)
В	PRAZOS O prazo previsto para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO (A)Na Avenida Teresa Mota, nomunicípio deSenador La Rocque/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Infraestrutura. UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Infraestrutura.
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, localizada na Av. Mota e Silva, S/N, Centro — Senador La Rocque/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação— CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Especificações, Projetos e demais elementos do Projeto Básico, serão disponibilizados no Portal da Transparência.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
Н	CONTEÚDO A SER ENTREGUE. 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, planilha de composição dos Encargos Sociais.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021 BDI=24,23%

CONVÊNIO: nº 891310/2019

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

BDI 1,2423

			HA ANALÍTIC						
<u>rem</u>		UND	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	PREÇO S/BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL	
1.0	META 01 - PROJETO EXECUTIVO			2014040	<u> </u>		1.1 (4.1)	R\$ 13.980,58	
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPOSI	ÇÃO PRÓPRIA		R\$ 13.980,58	R\$ 13.980,58	8
2.0	META 02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			fis ac Augusti	Malata St.			R\$ 466.019,42	2
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			4.50				R\$ 42.086,32	2
2.1.1	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m²	12,50	COMPOSI	ÇÃO PRÓPRIA	R\$ 320,11	R\$ 397,67	R\$ 4.970,88	8
2.1.2	Mabilização e Desmabilização	und	1,00	COMPOSI	ÇÃO PRÓPRIA	R\$ 4.478,93	R\$ 5.564,17	RS 5.564,17	7
2.1.3	Locação de Containers	m²	3,00	COMPOSI	ÇÃO PRÓPRIA	R\$ 1.149,12	R\$ 1.427,55	R\$ 4.282,65	5
2.1.4	Administração local	mės	3,00	COMPOSI	ÇÃO PRÓPRIA	R\$ 7.316,70	R\$ 9.089,54	R\$ 27.268,62	2
2.2	TERRAPLENAGEM	teath of the second	r gerskie in ge			a e e e		R\$ 30.537,40	
2.2.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal	m ^a	4272	SICRO - DNIT	5502985	R\$ 0,33	R\$ 0.41	RS 1.751,52	해
2,2.2	Transp. do material bota-fora	tkm	5,365,23	SICRO - DNIT	5914359	RS 0.67		R\$ 4.453,14	
2.2.3	Escavação e carga de material de jazida	lu₃	854,40	SICRO - DNIT	4016007	R\$ 2,99		R\$ 3.169,82	
2.2.4	Transp. local c/ basc. 10m3 de rodov. não pav, d.m.t. até 5 km	tkm	7,153,63	SICRO - DNIT	5914359	R\$ 0,67		R\$ 5.937,51	
2.2.5	Regularização de subleito	m²	4,272,00	SICRO - DNIT	4011209	RŚ 0,73		R\$ 3.887.52	
2.2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ^a	854,40	SICRO - DNIT	5502978	R\$ 3,24		R\$ 3.443,23	
2,2.7	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ^s	854,40	SICRO - DNIT	4011219	R\$ 7,44		R\$ 7.894,66	
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)					4 . 1		R\$ 278.918,51	d entre and the second of the second
2.3.1		t	32,15	COTA	CÃO ANP		R\$ 4.486.35	R\$ 144.236,15	
2.3.2	Aguisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	5,13		ÇÃO ANP		R\$ 6.659,55	R\$ 34.163,49	
2.3.3	Aquisição de emuisão asfáltica rr-1c	t	1,92	COTA	ÇÃO ANP		R\$ 3.366,00	R\$ 6.462,72	
2.3.4	Transporte de cap 50/70	t	32,15	IS/DG/D	NIT/01/04	7 94.5949	R\$ 697,73	R\$ 22.432,02	2 8 3
2.3.5	Transporte de asfaito diluído tipo cm-30	t	5,13	IS/DG/D	NIT/01/04	1. (25.84 S.A. (27.75)	R\$ 697,73	R\$ 3.579,35	5
2.3.6	Transporte de emujsão asfáltica (rr-1c)	t	1,92	IS/DG/D	NIT/01/04		R\$ 697,73	R\$ 1.339,64	4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
2,3.7	Imprimação	m²	4.272,00	SICRO - DNIT	4011352	R\$ 0,24	R\$ 0,30	R\$ 1.281,60	
2.3.8	Pintura de ligação	m²	4.272,00	SICRO - DNIT	4011353	R\$ 0,16		R\$ 854,40	
2.3.9	Areia asfaito a quente	t	459,24	SICRO - DNIT	4011444	R\$ 113,18	R\$ 140,60	R\$ 64.569,14	T CONSUMOS MEDIOS
2.4	DRENAGEM SUPERFICIAL	and an incident						R\$ 105.988,32	2 ESCAVAÇÃO 0,0300 m ¹ /m CONCRETO (ok. 2.20MP) 0,0420 m ¹ /m
2.4.1	Meio fio de concreto - MFC 03 - areja e brita comercials - fôrma de madeira	m	1.424,00	SICRO - DNIT	2003373	R\$ 22,00	R\$ 27,33	R\$ 38.917,92	2 FORMA (UTILIZAÇÃO 3X) 0.0867 m²/m ARGAMASSA ASFÁLTICA 0.0595 kg/m
2,4.2	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - areia e brita comerciais	m	1.424,00	SICRO - DNIT	2003325	R\$ 37,91	R\$ 47,10	R\$ 67.070,40	STC04
2.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL				ļ			RŚ 2.471.76	4035YAMERTO 50 50
2.5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	5,11	SICRO - DNIT	5213423	R\$ 389,37	R\$ 483,71	R\$ 2.471,76	-1
2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$ 5.827,01	
2.5.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina	m²	142,40	COMPOSIC	ÃO PRÓPRIA	R\$ 32,94	R\$ 40,92	R\$ 5.827,01	T (MANUFACTO /
	acrílica com microesferas de vidro	111	172,40		,	1(2.32)34	173 40,32		
2.7	LIMPEZA GERAL			CONTRACT.	3 a pp 600/4	+		R\$ 190,10	
2.7.1	Limpeza final da obra	m ₃	213,60	COMPOSI	ÃO PRÓPRIA	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 190,10	O
200			5.00		TOT	AL GERAL DA PLANIL	I AH	R\$ 480.000,00	
188.0				Contraction of the contract of the con-	Parasan Angles and San Ang	A Lacon Carlo San Carlo		ar seguinos somo de la companya	ARGAMASSA ASFALTICA 0,1017 kg/m

ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE RS RS 480,000,00 Quatrocentos e citenta mil reais	
Constitution of the second of	







PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. REFERÈNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021

BD⊫24,23%

CONVÊNIO: nº 891310/2019

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

Marcos Antonio M. dos Santos Engenheiro Civil CREA-TO: 241792196-0

	PLANILHA RESUMO	
META	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	PROJETO EXECUTIVO	R\$13.980,58
2.0	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.	R\$466.019,42
	TOTAL GERAL DA PLANILHA	R\$ 480.000,00
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:	R\$ 480.000,00	QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS

SENADOR LA ROCQUE/MA, 21 DE JULHO DE 2021







PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021

BDI=24,23%

CONVÊNIO: nº 891310/2019

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

HUIZUL I	BARRO CENTRO							
		PLAN	IILHA ORÇAMEI	NTÁRIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	PREÇO S/BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.0	META 2 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					n stepping beautiful in		466.019,4
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 42.086,3
2.1.1	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m²	12,50	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA - CPU1	R\$ 320,11	R\$ 397,67	R\$ 4.970,8
2.1,2	Mobilização e Desmobilização	und	1,00	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA - CPU2	R\$ 4.478,93	R\$ 5.564,17	R\$ 5.564,1
2.1.3	Locação de Containers	mês	3,00	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA - CPU3	R\$ 1.149,12	R\$ 1.427,55	R\$ 4.282,6
2.1.4	Administração local	mês	3,00	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA - CPU4	R\$ 7.316,70	R\$ 9.089,54	R\$ 27.268,6
2.2	TERRAPLENAGEM							R\$ 30.537,4
2.2.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal	m²	4,272,00	SICRO - DNIT	5502985	R\$ 0,33	R\$ 0,41	R\$ 1.751,5
2.2.2	Transp. do material bota-fora	tkm	5.365,23	SICRO - DNIT	5914359	R\$ 0,67	R\$ 0,83	R\$ 4.453,1
2.2.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	854,40	SICRO - DNIT	4016007	R\$ 2,99	R\$ 3,71	R\$ 3.169,8
2.2,4	Transp. local c/ basc. 10m3 de rodov. não pav, d.m.t. até 5 km	tkm	7.153,63	SICRO - DNIT	5914359	R\$ 0,67	R\$ 0,83	R\$ 5.937,5
2.2,5	Regularizacao de subleito	m²	4.272,00	SICRO - DNIT	4011209	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 3.887,5
2.2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	854,40	SICRO - DNIT	5502978	R\$ 3,24	R\$ 4,03	R\$ 3.443,2
2.2.7	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	854,40	SICRO - DNIT	4011219	R\$ 7,44	R\$ 9,24	R\$ 7.894,6
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)							R\$ 278.918,5
2.3.1	Aquisição de cap 50/70	t	32,15	COTAÇ	ÃO ANP		R\$ 4.486,35	R\$ 144.236,15
2.3.2	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	5,13	COTAC	ÃO ANP		R\$ 6.659,55	R\$ 34.163,4
2.3.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	1,92	COTAC	ÃO ANP	7 17 4 3 3 5 1 5 1 KAN	R\$ 3.366,00	R\$ 6.462,7
2.3.4	Transporte de cap 50/70	t	32,15	IS/DG/D	NIT/01/04		R\$ 697,73	R\$ 22.432,0
2.3.5	Transporte de asfalto diluído tipo cm-30	t	5,13	IS/DG/D	NIT/01/04		R\$ 697,73	R\$ 3.579,35
2.3.6	Transporte de emulsão asfáltica (rr-1c)	t	1,92		NIT/01/04		R\$ 697.73	R\$ 1.339,64
2.3.7	Imprimação	m²	4.272,00	SICRO - DNIT	4011352	R\$ 0,24	R\$ 0,30	R\$ 1.281,60
2.3,8	Pintura de ligação	m²	4.272,00	SICRO - DNIT	4011353	R\$ 0,16	R\$ 0,20	R\$ 854,40
2.3.9	Areia asfalto a quente	t	459,24	SICRO - DNIT	4011444	R\$ 113,18	R\$ 140,60	R\$ 64.569,14
2.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							R\$ 105.988,32
2.4.1	Meio fio de concreto - MFC 03 - arela e brita comerciais - fôrma de madeira	m	1.424,00	SICRO - DNIT	2003373	R\$ 22,00	R\$ 27,33	R\$ 38.917,92

	ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE RS		B\$ 466 010 43	Ountrosantor o sess	enta e seis mil, dezen			
					TOTAL	GERAL DA PLANILI	IA I	RŚ 466.019.42
		111	213,60	COMITOSIÇÃO	PROPRIA - CPUB	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 190,10
2.7,1	Limpeza final da obra	m²	213,60	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA - CPU6	DC 0.771	PC 0 00	R\$ 190,10
	LIMPEZA GERAL							DC 100 11
	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	142,40	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA - CPU5	R\$ 32,94	R\$ 40,92	R\$ 5.827,01
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$ 5,827,01
2.3.1	Forn. e implantação placa sinaliz, tot.refletiva	m²	5,11	SICRO - DNIT	5213423	R\$ 389,37	R\$ 483,71	R\$ 2.471,76
2.5 2.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 2.471,76
*************************		***	1.424,00	SickO - Divi)	2003325	R\$ 37,91	R\$ 47,10	R\$ 67.070,4
2.4.2	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - areia e brita comerciais	m	1,424.00	SICRO - DNIT	2003325	06 27 04	D¢ 47.40	DĆ 67 070 44

e, e · · · ·

Marcas Antonio M. dos Santos Engenheiro Civil CREA-TO: 241792196-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021

BDI=24,23%

CONVÊNIO: nº 891310/2019

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

LOCAL	DESCRIÇÃO			
	NOME DA RUA	EXTENSÃO	VALOR	
LOCAL: BAIRRO CENTRO	AV TEREZA MOTA	712,00		
COOTE STATE CENTRO	TOTAL	712,00	R\$466.019.42	
TOTAL GERAL DA PLANILHA	EXTENSÃO TOTAL	712,00	R\$ 466.019,47	
	R\$466.019,42	Quatrocentos e sessenta e seis mi dezenove reais e quarenta e dois centavos.		

Manus Artionio M. dos Santos Engentiero Crvi CREA-TO: 241782196-0





PREFITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.
OBRA-PANINETIAÇÃO ASFÁLTICA, DE RUAS RO MUNICIPO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.
REFERDUAL DNIT SICHO JANERO/ZOZI SEM DESONERAÇÃO, SINAP MAJO/ZOZI
SDK-24,22%
COMVÊNIO: #2 891310/Z039

		1,00	OND	Umpeza final da obra	200	CPU-06 Composição	D-1-82	23.1
RS 32.94		Total Geral						
		0,9500	ሽ -	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA	_	SHAP	25972	
		1,5000	-	TINTA BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA	-	SINAPI	7343	
PS 0,67	14,74	0,0456	-	TINTA ACRÍCICA PREMIUM PARA PISO		dynis.	7348	
	1	0,0900	- -	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARDAS		SINAP	STES	
		1,00	GND	Shalização horizontal com their retro-refletiva a base de resina acritica com microasferas de vidro	- 18.	Composição	CPU-05	197
	1 1							
RS 1.441,43	Total Geral	Total	mes	HINDRIK WAND VENAL DE OBRAS	-			
	4	0,35	mês.	ENGLANDERS OF STATE OF ORDERS	-	INAPIN	40818	
		1,00	GND	Administração local	ção	CPU-04 Composição	CPU-04	2.1.4
RS 1.149,12		Total Geral						
	1269,70	0,17	und	CHARACA, CAN TAMPA EN POUETIEMO POLITIEMO DE ALTA DENSIDADE (PEXD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS	2	SINAPI	39361	
RS 937,50	-	1,00	ā	SANITARIO, C'S BACIAS, 1 LAVATORIO	*	SINAP	10779	
Total	Valor Unit.	Quantidade	Cnd	Loração de Containers	ção	Composição	CPU-03	573
2		Total Geral	_					
1	_	1,00	0	1,00	0,43	SICRO	P9893	
RS 415.48	26,84	90,6	0			SICRO	P9845	
1	L	300	2	2.00	0.43	SICRO	P9956	
₹ 1		Guantidade	Descunso	100 m	Vlagorn			
RS 389,57	224,75	1,00	OND	4,00	26,00	SICRO	85558	
R5 389,57	4	1,8	UND	4.00 (Vibroacabadora de asfalto sobre externa - 82 kW	+	SICRO	SPEE	
	L	1,00	UND	4,00	+	S S	1000	
RS 389,57	224,75	1,00	OND	4,00	26,00	Sir. NO	CODES	
R\$ 143,98		ı,œ	9		+		2	
200	166,13			2.00	-	SICRO	E0503	
R\$ 141,40	163,15	1,00	S S	2,00 Caminhão tranque com capacidade de 10,000 I - 188 kW	25,00	SICRO	£9571	
	44,172	1,00	GND	1.00	╁	and a	00763	
RS 389,57	1	1,00	UNU	OO Carregadein de priese com candeidade de à 2 m² - 212 tau com	+			
1	L	1,00	UND	T	25,00	S S	50574	
RS 389,57	224,75	1,00	GND	4,00	26,00		E9541	
Preço Total (Cmab) P\$	Custo Hor Transp. (CH)	타	G	Nº de Viagens - N	Distancia dção OM (km)	Composição	CPU-NZ	2.1.2
77,177	Out of the							
- 1	201,00	1		April 100 miles and 100 miles				
	17,65	0,11	, E	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO	2 2	INAME	94962	
R\$ 225,00	225,00	1,00	₹.	GALVANGADA *N. 27. ADESIYADA, DE *2,0 X 1,125* M	3 3	SINAP	4813	
RS 45,54	7,59	6,00	3	PONTALETE DE MADEIRA NAD APARELHADA *7,5 X 7,5 * CM (3 X 3 Y) PINUS, MESTA DU EQUIVALENTE DA REGIAD DE LA CALA DE CARRA TORRE DE CALA DE CARRA TORRE DE CALA DE CARRA TORRE DE CALA DE CARRA TORRE TORRE DE CALA DE CARRA TORRE DE CA	12	SINARI	4491	
R\$ 6,53	6,53	1.00	3	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7+ CM, NASCARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	2	SINAPI	4417	
RS 22,72	11,36	2,00	7	SERVENTE DE OBRAS	P	SAIS	677.2	
	16,13	1,00	'n	CARPINTEIRO DE FORMAS	2 2	SNAP	2213	
		1,00	3,	Place indicative de obra (2,50 x 5,00)		-	100	2.4.1
			-		-		5	







PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021 BDI=24,23%

CONVÊNIO: nº 891310/2019

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DF DESPESAS FINANCEIRAS

R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

L LUCRO TRIBUTOS

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Administração central		3,80%
		Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		1,11%
		Total DF =	1,11%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	taxa de seguros		0,22%
	taxa de riscos		0,97%
	taxa de garantias		0,26%
range and the great the same of the same of the same	and the control of th	Total R=	1,45%
L	LUCRO		
	Lucro bruto		6,64%
		Total L =	6,64%
1	TRIBUTOS		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		5,00%
	CPRB		0,00%
		Total I =	8,65%

Martis Antonio M. dos Santos Engenhero Civil CREA-TO: 241782196-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021

BDI=24,23%

L.S= 73,48%

tem	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	SINAPI(MAIO/21)	R\$ _{UNIT}	R\$ _{PARGAL}		R\$ _{TOTAL}
1.0 P	ROIETO PLANIALTIMÉTRICO						R\$	13.875,2
	MÃO DE OBRA					•	•	
	AMPO							
	NGENHEIRO	h	16,00	34780	108,56	1.736,96	i	
	ÉCNICO	h	16,00	532	21,35	341,60		
	OPÓGRAFO	h	16,00	7592	24,60	393,60		
	MIXILIAR TOPOGRAFIA	h	16,00	244	10,04	160,64	ı	
_	ABINETE							
	NGENHEIRO	h	44,00	34780	108,56	4.776,54		
C	ADISTA/CALCULISTA	h	44,00	2359	25,18	1.107,92		
						8.517,26		
	SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA COM LEIS SOCIAIS (73,48%):					6.258,48		
	CUSTO HORÁRIO TOTAL DA MÃO DE OBRA:				_4	14.775,74	•	
	OCOMOÇÃO - EQUIPE DE CAMPO	Unid-	Quant.		R\$ _{UNIT}	R\$ _{PARCIAL}		
	AMINHONETE	h	16,000	92144	35,79	572,64		
	OMBUSTIVEL - DIESEL QUIPAMENTOS	1	120,000	4221	4,40	528,00	}	
	STAÇÃO TOTAL CLASSE 2		45.000	77.47	2.22	25.00		
ς.	SUBTOTAL DOS MATERIAIS:	h	16,000	7247	2,25	36,00		
	SUBTOTAL DOS MATERIAIS:		CHETO TOT	AL DA MÃO DE OBRA + EC	UUDASSENTAS.	1.136,64 15,912.38		
				RAIS E MATERIAIS DE CON		954,74		
						-		
	•	custo tota	AL DA MÃO DE OBR	A + EQUIPAMENTOS + DE:	PESAS GERAIS:	16.867,12	!	
				SUB7	OTAL MENSAL:	16.867,12	!	
			SUBTOTAL (DIA-C	ONSIDERANDO 12 DIAS TI	RABALHADOS):			
	SUBTOTAL LEV. PLANIALTIMI	ÉTRICO (COI	NSIDERANDO UMA	PRODUTIVIDADE DE 1,07	5245 km/DIA)):	11.168,98	1	
				CUSTO CON	A BDI (24,23%):	2.706,24	ı	
			CUSTO TOTAL D	O LEVANTAMENTO PLAN		13.875,23		
2.0 E	laboração do orçamento, composições unitárias de custo, memo	RIAIS E ESPE	CIFICAÇÕES				R\$	105,3
2.1 E	XPRESSO PELA RELAÇÃO: R = Σ(Q; x P) + DD (1+ A) + CO		······					
2.2 Q	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (QI)	นท	1,00		77,34	77,34	į	
2.3 P	REÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO	บก	1,00		77,34			
	P = CD(1 + ES)(1 + DI)(1 + I)(1 + EF)(1 + I)							
A C	USTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD)		1,00		44,58			
	$CD = [(Sm / Nh) \times ht]$							
	SALÁRIO BRUTO MENSAL (Sm)	mês	133,74					
	NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh≈Nd x J)	h	24,00					
	NÚMERO MEDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÉS DURANTE O ANO (Nd)	dia	12,00					
	JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J)	h	8,00					
	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVICO (ht)	h	8,00					
B E	NCARGOS SOCIAIS (ES)	%	73,48		32,76			
	ESPESAS DIRETAS (DD)	%	3,74		JE,10	2.89		
	AXA DE ADMINISTRAÇÃO (A)	%	3,81			0,11		
	ONTIGÊNCIAS	%	5,77			4,46		
	CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO:	~	5,,,			84,80		
	CUSTO COM BDI (24,23%):					20,55		
	PRECO UNITÁRIO TOTAL:					105,35		







PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021

BDI=24,23%

CONVÊNIO: nº 891310/2019

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

PLANILHA RESUMO - META 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO		P.TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO			<u> </u>	R\$	13.980,58
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	unid.	1,00	13.980,58	R\$	13.980,58
	TOTAL GERAL				R\$	13.980,58

ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$: R\$ 13.980,58

Treze mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos

SENADOR LA ROCQUE/MA, 21 DE JULHO DE 2021

X

Marcus Antonio M. dos Santas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021

BDI=24,23%

CONVÊNIO: nº 891310/2019

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO		MÊ	S 01			MÉ	S 02			N	ÊS 03			TOTAL
		1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	4ª SEM	1º SEM	2# SEM	3ª SEM	4ª SEM	1º SEM	2ª SEM	3º SEM	4* SEM	-	
01	PROJETO EXECUTIVO	100		.980,58	2,91%									R\$	13.980,58
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	35	R\$ 14. %	.730,21	3,07%	23,	R\$ 9. 00%	679,85 2	2,02%	4.	R\$ 1 2,00%	7.676,25	3,68%		R\$ 42,086,32 8,77%
03	TERRAPLENAGEM	100,0	R\$ 30. 30%	.537,40	6,36%			L .				<u></u>			R\$ 30.537,40 6,36%
04	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)	25,0	R\$ 69. 0%	.729,63 1	14,53%	50,	R\$ 139 00%	2.459,26	9,05%	2	R\$ 6 5,00%	9.729,63	14,53%		R\$ 278.918,51 58,11%
05	DRENAGEM SUPERFICIAL					50,	R\$ 52 00%	.994,16 1 :	1,04%	51	R\$ 5 0,00%	2.994,16	11,04%		R\$ 105.988,32 22,08%
06	SINALIZAÇÃO VERTICAL									10		2.471,76	0,51%		R\$ 2.471,76 0,51%
07	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									10	R\$! 10,00%	5.827,01	1,21%		R\$ 5.827,01 1,21%
08	LIMPEZA GERAL							L		10	R\$ 0,00%	190,10	0,04%		R\$ 190,10 0,04%
	TOTAL			8.977,82 .87%				2.133,27 ,11%				18.888,91 1,02%		R\$	480,000,00 100,00%

Maros Amunio M. dos Sant Engerhero Com CREA-10: 2417921964





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021

BDI=24,23%

CONVÊNIO: nº 891310/2019

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO		М	S 01			М	S 02			MÊ	S 03			TOTAL
		13 SEM	2ª SEM	3º SEM	4ª SEM	1 5EM	2* SEM	3ª SEM	4ª SEM	1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	4ª SEM		
01	PROJETO EXECUTIVO	10		.980,58	6					<u> </u>				R\$	13.980,58
	SERVIÇOS			.730,21		-	R\$ 9.	679,85			R\$ 17	676,25			R\$ 42.086,3
02	PRELIMINARES	35		3,079	6	23,	,00%		,02%	42			,68%	ļ	8,77%
03	TERRAPLENAGEM			.537,40	<u> </u>					<u> </u>		·····			R\$ 30.537,4
		100,	00%	6,369	6			1				L		+	6,369
04	PAVIMENTAÇÃO EM	"		.729,63				9.459,26		,		729,63			R\$ 278.918,51
04	AAUQ (5 CM)	25,0	00%	14,53	%	50,	,00%	2:	9,05%	25	,00%	14	1,53%	 	58,119
05	DRENAGEM					1	R\$ 52	.994,16			R\$ 52	994,16			R\$ 105.988,3
	SUPERFICIAL			<u> </u>		50,	,00%	1	1,04%	50	,00%	12	1,04%	-	22,089
06	SINALIZAÇÃO VERTICAL									100	R\$ 2. 0,00%	47 1 ,76	,51%		R\$ 2.471,70 0,519
07	SINALIZAÇÃO											827,01			R\$ 5.827,0
	HORIZONTAL									100	0,00%	1	,21%	-	1,21%
08	LIMPEZA GERAL									100	R\$ 1	90,10	,04%	ļ	R\$ 190,10 0,04%
				1				1		100		•	,0470		
	TOTAL			8.977,82 ,87%				2, <u>133,27</u> ,11%				.888,91 02%		R\$	480.000,00 100,009

Marco Antonio M. des Sant Engenhero Cord CREA-TO-2417691964



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA. OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021 801-24,23% LUCAL: BAIRRO CENTRO

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Admir Control				
2.1.1	Placa indicativa de obre (5,0	(x 2.50)				
	Largura (m)		Altura (m)		Quantidade (und)	
	2,50	×	5,00	×	1,00	=
						m³
2.1.2	Mobilização e Desmobilização	lo				
	Quantidade (und)					
	1,00				1,00	und.
2.1.3	Locação containers					The second second
2.12.5	Quantidade (mès)			9 P		
	3,00				3,00	mês
2.2.5	Administração Local					
	Quantidade (mês) 3,00				3,00	mès
	3,00				3,00	mes
2.2	TERRAPLENAGEM	ad Mila	. B. C. Av. State Advan			
明性能式	nome da rua	发展的影响点点	COMPRIMETO (M)	LAGURA (M)	TOTAL M ^a	LOCAL
	AV TERESA MOTA		712,00	6,00	4272,00	BAIRRO CENTRO
2.2.1	Limpeza mecanizada de cam	ada vegetal				
	Comprimento (m)		Largura (m)		Área (m²)	
	712,00		6,00		4.272,00	m²
2.2.2	Transp. do material bota-for	a			2.4.6.6.2	
2.2.2	Área (m²)	a	espessura do expurgo (m)		Bata-fora (m³)	m³
2.2.2	Área (m²) 4272,00	×	0,15	1 % 3 % •	Bate-fora (m³) 640,80	m³
2.2.2	Área (m²) 4272,00 Transformando o m²	×	0,15 ultado em mª x peso específico)	1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	640,80	m³
2.2.2	Área (m²) 4272,00 Transformando o m² Bota-fora (m²)	x em ton ≈ (Resu	0,15 ultado em m ^e x peso específico) Peso específico	1 14 H 1	640,80 Bota-fora (t)	
2.2.2	Área (m²) 4272,00 Transformando a m² Bota-fora (m²) 640,80	×	0,15 litado em m ^e x peso específico) Peso específico 1,50	=	640,80 Bota-fora (t) 961,20	ton
2.2.2	Área (m²) 4272,00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t)	x em ton ≈ (Resu x	0,15 ultado em m ^e x peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%)		640,80 Bota-fora (t) 961,20 DMT mat. jazida - Bota-f	ton
2.2.2	Área (m²) 4272,00 Transformando a m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20	x em ton ≈ (Resu	0,15 ultado em m ^e x peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20		640,80 Bota-fora (t) 961,20	ton
	Area (m²) 4272,00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km)	x em ton ≈ (Resu x x	0,15 ultado em m ^e x peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%)		640,80 Bota-fora (t) 961,20 DMT mat. jazida - Bota-f	ton
2.2.3	Área (m²) 4272,00 Transformando a m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20	x em ton ≈ (Resu x x	0,15 ultado em m ^e x peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20		640,80 Bota-fora (t) 961,20 DMT mat. jazida - Bota-f	ton
	Area (m²) 4272,00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km)	x em ton ≈ (Resu x x	0,15 Peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5,365,23 espessura da terraplenagem (1	txkm	640,80 Bota-fora (t) 961,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton ora
	Area (m²) 427.00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km)	x em ton ≈ (Resu x x	0.15 Attado em m* x peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5.365,23	txkm	640,80 Bota-fora (t) 961,20 DMT mat. jazida - Bota-f	ton
2.2.3	Area (m²) 4272.00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640.80 Bota-fora (t) 961.20 transporte (t.km) Escavação e carga de materio	x em ton # (Resu x x = ai de jazida	O.15 Peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5.365,23 espessura da terraplenagem (1 EXTRADO DO QUADRO	txkm	640,80 Bota-fora (t) 961,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton ora
	Area (m²) 427.00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km)	x em ton ≈ (Resu x x = af de jazida	o.15 Peso específico) Peso específico 1.50 Empolamento (20%) 1,20 5.365,23 espessura da terraplenagem (1 EXTRAIDO DO QUIADRO es, d.m.t. até 5 km	txkm m) DE CUBAGEM ====	640,80 Bota-fora (t) 961,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton ora
2.2.3	Area (m²) 427.00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km) Escavação e carga de materio Áreo (m²)	x em ton ≈ (Resu x x = af de jazida	O.15 Peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5,365,23 espessura da terraplenagera (septembro Do QUADRO EXTRADO DO QUADRO esp. d.m.t. eté 5 km	txkm m) DE CUBAGEM ====	640,80 Bota-fora (t) 961,20 DMT mat. jazida - Bota-4 4,7 > 854,40	ton ora m*
2.2.3	Area (m²) 4272.00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km) Escavação e carga de materio Area (m²) Transg. local of besc. 10m3 d Compra, Esc. e Carga (m²)	x em ton # (Resu x x al de jazida de rodov, não p Transforma	o 1,15 Peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5,365,23 espessura da terraplenagem (r EXTRABO DO QUADRO ow, d.m.t. até 5 km Peso específico es	txkm m) DE CUBAGEM ====	640,80 Bota-fora (t) 951,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7 854,40 co) Compra, Esc. e Carga	ton ora m* constant of the
2.2.3	Área (m²) 4272,00 Transformando a m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km) Escavação e carga de materii Área (m²) Transp. tocal c/ besc. 10m3 d Compra, Esc. e Carga (m²) 854,40	x em ton ≈ (Resu x x = af de jazida	o,15 Peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5,365,23 espessura da terraplenagem (1 EXTRAIDO DO QUADRO es, d.m.t. até 5 km ndo o m° em ton = (Resultado en Peso específico 1,50	txkm m) DE CUBAGEM ====	640,80 Bota-fora (t) 961,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton ora m*
2.2.3	Area (m²) 427.00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640.80 Bota-fora (t) 961.20 transporte (t.km) Escavação e carga de materio Área (m²) Transp. local of basc. 10m3 d Compra, Esc. e Carga (m²) 854.40 Compra, Esc. e Carga (t)	x em ton # (Resu x x al de jazida de rodov, não p Transforma	o.15 Peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5,365,23 espessura da terraplenagem (r EXTRAIDO DO QUADRO es, dimt. até 5 km ndo o m* em ton = (Resultado es Peso específico 1,50 Empolamento (20%)	txkm m) DE CUBAGEM ====	640,80 Bota-fora (t) 951,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7 854,40 co) Compra, Esc. e Carga	ton ora m* constant of the
2.2.3	Area (m²) 427,00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km) Escavação e carga de materio Área (m²) Fransp. focal of besc. 10m3 d Compra, Esc. e Carga (m²) 854,40 Compra, Esc. e Carga (t) 1261,60	x em ton # (Resu x x al de jazida de rodov, não p Transforma	O,15 Peso específico) Peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5,365,23 espessura da terraplenagera (e EXTRAIDO DO QUADRO eso, d.m.t. eté 5 km ndo o m' em ton = (Resultado es Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20	takm m] DE CUBAGEM *** m m² x paso especifit = X	640,80 Bota-fora (t) 951,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton ora m* constant of the
2.2.3	Area (m²) 427.00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640.80 Bota-fora (t) 961.20 transporte (t.km) Escavação e carga de materio Área (m²) Transp. local of basc. 10m3 d Compra, Esc. e Carga (m²) 854.40 Compra, Esc. e Carga (t)	x em ton # (Resu x x al de jazida de rodov, não p Transforma	o.15 Peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5,365,23 espessura da terraplenagem (r EXTRAIDO DO QUADRO es, dimt. até 5 km ndo o m* em ton = (Resultado es Peso específico 1,50 Empolamento (20%)	txkm DE CUBAGEM **** m m³ x peso espec##	640,80 Bota-fora (t) 951,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton ora m* constant of the
2.2.3	Area (m²) 4272,00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km) Escavação e carga de materi Area (m²) Transp. tocal c/ besc. 10m3 d Compra, Esc. e Carga (m²) 254,40 Compra, Esc. e Carga (t) 1281,60 transporte (m²)	x em ton # (Resu x x al de jazida de rodov, não p Transforma	O,15 Peso específico) Peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5,365,23 espessura da terraplenagera (e EXTRAIDO DO QUADRO eso, d.m.t. eté 5 km ndo o m' em ton = (Resultado es Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20	takm m] DE CUBAGEM *** m m² x paso especifit = X	640,80 Bota-fora (t) 951,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton for a m² t) ton
2.2.3	Area (m²) 427,00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km) Escavação e carga de materio Área (m²) Fransp. focal of besc. 10m3 d Compra, Esc. e Carga (m²) 854,40 Compra, Esc. e Carga (t) 1261,60	x em ton # (Rest x x al de jazida de rodov, não p Transforma	o.15 Peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5.365,23 espessura da terraplenagem (r EXTRAIDO DO QUADRO es, d.m.t. eté 5 km ndo o m² em ton = (Resultado et Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 7.153,63	takm m] DE CUBAGEM *** m m² x paso especifit = X	640,80 Bota-fora (t) 951,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton for a max to a Series to
2.2.4	Area (m²) 427,00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km) Escavação e carga de materio Area (m²) Transp. local c/ basc. 10m3 d Compra, Esc. e Carga (m²) 854,40 Compra, Esc. e Carga (t) 1261,60 transporte (m²) Regularização de subleito	x em ton # (Rest x # el de jazida el codov. não p Transforme: x Area total (m	ULIA O Jitado em m² x peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5.365,23 espessura da terraplenagem (e EXTRAIDO DO QUADRO es, d.m.t. eté 5 km ndo o m² em ton = (Resultado es Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 7,153,63	tikm m] DE CUBAGEM m m² x paso espec#h = X tikm	640,80 Bota-fora (t) 951,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton ora m² ton
2.2.3	Area (m²) 4272,00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km) Escavação e carga de materio Area (m²) fransp. focal c/ besc. 10m3 d Compra, Esc. e Carga (m²) 854,40 Compra, Esc. e Carga (t) 1281,60 transporte (m²) Regularizacao de subleito	x em ton # (Rest x # el de jazida el codov. não p Transforme: x Area total (m	o.15 Peso específico Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5,365,23 espessura da terraplenagem (a EXTRADIO DO QUADRO ev, ci.m.t. até 5 km ndo o m³ em ton = (Resultado es Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 7,153,63	tikm m] DE CUBAGEM m m² x paso espec#h = X tikm	640,80 Bota-fora (t) 951,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton for a max to a Series to
2.2.4	Area (m²) 4272,00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km) Escavação e carga de materi Area (m²) Transp. tocal c/ besc. 10m3 d Compra, Esc. e Carga (m²) 254,40 Compra, Esc. e Carga (t) 1281,60 transporte (m²) Regularizacao de subleito Compactação de aterro a 10 m²	x em ton # (Rest x # el de jazida el codov. não p Transforme: x Area total (m	Utado em m² x peso específico) Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5.365,23 espessura da terraplenagem (t EXTRAIDO DO QUADRO es, d.m.t. até 5 km ndo o m² em ton = (Resultado es Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 7,153,63 2) = normal Base [m]	tikm m] DE CUBAGEM m m² x paso espec#h = X tikm	640,80 Bota-fora (t) 951,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton for a m² t) ton
2.2.4	Area (m²) 4272,00 Transformando o m² Bota-fora (m²) 640,80 Bota-fora (t) 961,20 transporte (t.km) Escavação e carga de materio Area (m²) fransp. focal c/ besc. 10m3 d Compra, Esc. e Carga (m²) 854,40 Compra, Esc. e Carga (t) 1281,60 transporte (m²) Regularizacao de subleito	x em ton # (Rest x # el de jazida el codov. não p Transforme: x Area total (m	o.15 Peso específico Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 5,365,23 espessura da terraplenagem (a EXTRADIO DO QUADRO ev, ci.m.t. até 5 km ndo o m³ em ton = (Resultado es Peso específico 1,50 Empolamento (20%) 1,20 7,153,63	tikm m] DE CUBAGEM m m² x paso espec#h = X tikm	640,80 Bota-fora (t) 951,20 DMT mat. jazida - Bota-f 4,7	ton for a m² t) ton



	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	(5 CM)				
		Extensão		712,00	m	
2.3.1	Aquisição de cap 50/70 Extensão (m)		Largura (m)		espessura do asfalto	
	712.00	×	6.00	×	0.05	
	Volume (m³)		Densidade (t/m²)		Consumo	
•	213,60	×	2,15	×	9,07	
			= :	32,15	X t	
2.3.2	Aquisição de asfalto diluído Extensão (m)	tipo em 30	Largura (m)		Consumo	
	712,00	×	6,00	×	0,0012	
			.	5,13	t t	
2.3.3	Aquisição de emutsão asfái	ticarr-1c				a greek tall.
	Extensão (m)		Largura (m)		Consumo	
	712,00	×	6,00	×	0,00045	
			±	1,92	() t	
2.3.4	Transporte de cap 50/70 Aquisição de cap 50/70		32,15	10 (4.7) t		State of the state
2.3.5	Transporte de asfaito diluis	do tipo cm-30			King the Control	ete.
Aquistção	de asfalto diluído tipo cm 30	=	5,13	t		
2.3.6	Transporte de emuisão asfi	iftica (m-Ic)			ے د	Morros Antonio M. dos Sentos
Agulsiçã	o de emulsão asfáltica (rr-1c)	=	1,92	t		Engenheiro Crvil CREA-TO: 241702195-0
2.3.7	Imprimação	100				
	Extensão (m)		Largura (m)			
	712,00	×	6,0	*	4.272,00	m²
2.3.8	Pintura de ligação					
	Extensão (m)		Largura (m)			2
	712,00	×	6,0	=	4.272,00	m²
2.3.9	Areia esfalto a quente Áreo (m²)		espessura do asfalto		Densidade Areia Asfalto	

459,24



2.4 DRENAGEM SUPERFICIAL 2.4.1 Meio fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fórma de madeira Para meio-fio dos deis lados

NOME DA RUA

712.00 QUANTIDADE TOTAL LOCAL AV TERESA MOTA 712,00 1424,00 BAIRRO CENTRO TOTAL ΣExtensão total do meio-fio (m) ΣExtensão total do meio-fio (m) 712,00 χ 712,00 1.424,00 = 712,00 1,424,00 ** 712,00 2.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL 2.5.1 Forn. e implantação placa sinaliz, tot.refletiva
Quantidade de placas unidades 10,00 Área da placa 0,5107 quantidade 10,00 5,11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 2.5.1 Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro Faixas de sinalização FAIXA Extensão 712,00 712,00 Extensão total (m) L_{taixo} Extensão total (m) 712,00 0,10 1424,00 Afaixa _{strake} 0,10 1424,00 142,40 Área de Faixas EA sinal+pedes 142,40 m² 2.7 LIMPEZA GERAL 2.7.1 Limpeza final da obra Área de intervenção (m²)

213,60 m³

Marus Antonio M. dos Santos Engenheiro Com Engenhero Cnd CREA-TO: 241792196-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021

ORÇAMENTO - DATA BASE ANP JANEIRO/2021

Cálculo de Transporte de Material Betuminoso
DMT (FORTALEZA-CE/SENADOR LA ROCQUE-MA)
Fórmula do DNIT -

1225,00 KM

Índice de Reajustamento IGP-DI - Pavimentação

FC = 1-10/10 +1,00

Julho 2014	==	270,237
Maio 2021	=	399,117

FC = 1,4769147

Custo transporte (CT)

 Rodovia pav. (RP)
 1225

 Rodovia Não Pav.(RNP)
 0

 Rodovia Leito Natural (LN)
 0

 índice de reajuste (FC)
 1,476914708

 BDI (%)
 15,00

 ICMS (%)
 18

 $CT = 26,939 + (0,253 \times RP) + (0,299 \times RNP) + (0,412 \times LN)) \times FC \times (1+BDI/100) / (1-(ICMS/100))$

CT= R\$ 697,73

Aquisição do CM-30 = (valor do material (tabela ANP)*1000/0,82)+BDI de 15,00% Aquisição do RR-1C = (valor do material (tabela ANP)*1000/0,82)+BDI de 15,00% Aquisição do CAP 50 70 = (valor do material (tabela ANP)*1000/0,82)+BDI de 15,00%

	sem BDI Dif.	com BDI Dif.	tabela ANP	
CM-30 =	5.790,97	6.659,55	4,748597809	ANP MAIO 2021
RR-1C =	2.926,99	3.366,00	2,400128332	ANP MAIO 2021
CAP-50 70 =	3.901,21	4.486,35	3,198994247	ANP MAIO 2021

Marus Antonio M. dos Santos Engenhero Civil CREA-TO: 241792196-0





ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021

BDI=24,23%

DIGO		HORISTA %	MENSALISTA %
A 4	INSS GRUPO A		
A1		20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
В	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		THE PARTY OF THE P
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
С	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	8,85	6,90
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,31
D	TOTAL	19,21	8,12
er içişir	TOTAL (A+B+C+D)	115,66	73,48

Manns Antonio M. dos Santos



Engenheiro Civil CREA-TO: 241782196-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021

BD1=24,23%

CONVÊNIO: nº 891310/2019

# CONTROL OF THE PROPERTY OF T	100 10 10 PM PROFILE
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) DIFERENCIADO	
terroreanne de la companyación de	The state of the s
	Participation of the second
FONECIMENTO DE MATERIAL	and the second second second
FINELIMENTALE MALERIAL PROPERTY OF THE PROPERT	

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

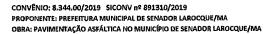
Onde:	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
Ī	TRIBUTOS

INTERVALO ADMISSIVEL			
ltem componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,8	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,4	0,74
Risco	0,5	0,56	0,97
Despesas financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,3	8,69
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	confe	orme legi	slação

AC ADM	IINISTRAÇÃO CENTRAL	
Admi	inistração central	2,00%
	Total AC =	2,00%
DESP	PESAS FINANCEIRAS	
Desp	esas financeiras	0,85%
	Total DF =	0,85%
5, R e G SEGU	JRO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
taxa	de seguros e garantias	0,45%
taxa	de riscos	0,85%
	Total R=	1,30%
L LUCR	0	
Lucro	o bruto	4,15%
	Total L =	4,15%
TRIB	UTOS	
PIS		0,65%
COFIL	NS	3,00%
ISSQI	N .	2,00%
CPRB		0,00%
	Total I =	5,65%

Muscus Antonio M. dos Santos Engenheiro Civil CREA-TO: 241799196-0









						Notaelo Reaglounica ex	rygo (e rce) Open tunia		000.4					
L	do Esquerdo						Elxo			·············		Lado Díreito		
	P2									Altura		P2		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)		Estaca	Área Aterro(m2)	Volume Aterro(m3)		Cota Projeto	Cota Terreno	Aterro(m)		Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
3,20	162,036	2		1+0.000	120,00	24,00		162,119	162,1300	0,20		3,20	162,190	2
3,20	162,125	2		2+0.000	120,00	24,00		162,272	162,2950	0,20		3,20	162,395	2
3,20	162,085	2		3+0.000	120,00	24,00		162,077	161,9940	0,20]	3,20	162,152	2
3,20	161,589	2		4+0.000	120,00	24,00		161,572	161,5870	0,20]	3,20	161,539	2
3,20	161,338	2		5+0.000	120,00	24,00		161,373	161,3700	0,20		3,20	161,412	2
3,20	161,180	2		6+0.000	120,00	24,00		161,202	161,2810	0,20]	3,20	161,146	2
3,20	160,584	2		7+0.000	120,00	24,00		160,692	160,8200	0,20]	3,20	160,673	2
3,20	160,371	2		8+0.000	120,00	24,00		160,380	160,4390	0,20		3,20	160,329	2
3,20	160,546	2		9+0.000	120,00	24,00		160,477	160,5080	0,20		3,20	160,378	2
3,20	160,519	2		10+0.000	120,00	24,00		160,518	160,5560	0,20		3,20	160,479	2
3,20	160,649	2		11+0.000	120,00	24,00		160,60	160,6150	0,20]	3,20	160,536	2
3,20	160,642	2		12+0.000	120,00	24,00		160,591	160,6760	0,20		3,20	160,456	2
3.20	160,796	2		13+0.000	120,00	24,00		160,857	160,8400	0,20	1	3,20	160,935	2
3,20	160,883	2		14+0.000	120,00	24,00		160,868	160,9290	0,20	1	3,20	160,793	2
3,20	161,108	2		15+0.000	120,00	24,00		161,157	161,1860	0,20	1	3,20	161,178	2
3,20	161,293	2		16+0.000	120,00	24,00		161,376	161,5010	0,20	1	3,20	161,333	2
3,20	161,633	2		17+0,000	120,00	24,00		161,862	162,0010	0,20	1	3,20	161,951	2
3,20	161,939	2		18+0.000	120,00	24,00		162,996	163,5040	0,20	1	3,20	163,546	2
3,20	163,434	2		19+0.000	120,00	24,00		164,331	164,8170	0,20	1	3,20	164,741	2
3,20	164,578	2		20+D.000	120,00	24,00		165,880	166,5550	0,20	1	3,20	166,507	2
3,20	166,214	2		21+0.000	120,00	24,00		167,247	167,7770	0,20	1	3,20	167,749	2
3,20	167,756	2		22+0.000	120,00	24,00		169,011	169,7020	0,20	1	3,20	169,574	2
3,20	169,492	2		23+0.000	120,00	24,00		170,286	171,1600	0,20	1	3,20	170,205	2
3,20	171,009	2		24+0.000	120,00	24,00		171,481	172,4290	0,20	1	3,20	171,005	2
3,20	172,315	2		25+0.000	120,00	24,00		172,661	173,1580	0,20	1	3,20	172,510	2
3,20	172,938	2		26+0.000	120,00	24,00		173,176	173,5340	0,20	1	3,20	173,056	2
3,20	173,426	2		27+0.000	120,00	24,00		173,658	173,9290	0,20	1	3,20	173,618	2
3,20	173,893	2		28+0.000	120,00	24,00		173,994	174,0970	0,20	1	3,20	173,991	2
3,20	173,946	2		29+0.000	120,00	24,00		174,254	174,5750	0,20]	3,20	174,241	2
3,20	174,505	2		30+0.000	120,00	24,00		175,025	175,9490	0,20]	3,20	174,620	2
3,20	174,995	2		31+0.000	120,00	24,00		175,695	176,8380	0,20	1	3,20	175,251	2
3,20	175,996	2		32+0.000	120,00	24,00		176,486	177,5320	0,20]	3,20	175,929	2
3,20	176,855	2		33+0.000	120,00	24,00		177,318	178,1620	0,20	1	3,20	176,936	2
3.20	177,547	2		34+0.000	120,00	24,00		177,965	178,7930	0,20	1	3,20	177,554	2
3,20	178,107	2		35+0.000	120,00	24,00		178,691	179,8730	0,20	1	3,20	178,094	2
3,20	178,816	2		36+0,000	120,00	24,00		179,964	181,9880	0,20	1	3,20	179,087	2
		L	•	l	l	<u> </u>		<u> </u>		·		·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	لــــــنــــــــل
Tr	OTAL	T		fa	700,00	4620		ľ				~~~~		

EXT. TOTAL	700,00 m
VOLUME TOTAL DE ATERRO	924,00 m ^s
ARÉA DE ATERRO	4620,00 m ²





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.
REFERÊNCIA: DINT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021
BDI=24,23%
LOCAL: BAIRRO CENTRO

TRECHO-1		CALCULO	DA DMT				
DMT (JAZIDA PRINCIPAL)		(km)			A	В	A+B C
DMT=(A2+B2/2(A+B))+C		JA	ZIDA		0,00	0,72	0,72 4,29 DMT
A- distancia entre estaca 1 à estaca 2			C	4,29	A ²	B ²	2(A+B) 4.6515
B- distância entre estaca 2 à estaca 3					0,00	0,52	1,44
C- distância entre o trecho à jazida	A	0,00	8	0,72	A ² +B ²		
					0,52		
EXT	NSÃO						
Jazida	4,29						
Trecho	0,72						

Marus Antonio M. des Santes Engemiero Cora CREA-TO: 2417B0196-C





ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

REFERÊNCIA: DNIT SICRO JANEIRO/2021 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI MAIO/2021 BDI=24,23%

ÓDÍGO	a Control of the cont	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A 5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
Α	TOTAL	37,80	37,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
89	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
В	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
С	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	8,85	6,90
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,31
D	TOTAL	19,21	8,12
A. 146 T. A.	TOTAL (A+B+C+D)	115,66	73,48

Marus Antonio M. dos Santos Engenheno Crvi CREA-TO: 241792196-0





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20210425232

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS			
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 2417921960 Registro: 117419MA	
2. Dados do Contrato			
Contratante: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA		CPF/CNPJ: 01.598.97	70/0001-01
AVENIDA MOTA E SILVA		Nº: 727	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: SENADOR LA ROQUE	UF: MA	CEP: 65935000	
Contata Não appendência			
Contrato: Não especificado Celebrado em: 64/06/202 Valor: R\$ 13.980,58 Tipo de contratante: Pes			
Ação Institucional: Outros	soa suluica		
이 집에 있는 어린이들이 중 마음을 살았다고 있다고 있다.			
3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA TEREZA MOTA		Nº: S/N	
Complemento: ACESSO AO BAIRRO ALTO DA PIPIRA	Bairro: CENTRO	ig. cate	
Cidade: SENADOR LA ROQUE	UF: MA	CEP: 65935000	
Data de Início: 20/05/2021 Previsão de término: 10/0	06/2021 Coordenadas Ge	ográficas: -5.439628, -47	7.293102
Finalidade: Infraestrutura	Código: CONVÉNIO 8913	10/2019	
Proprietário: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUEIMA		CPF/CNPJ: 01.598.97	70/0001-01
4. Atividade Técnica			
15 - Elaboração		Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBR TERRA > #TOS 3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	AS DE TERRA > DE OBRAS DE	848,76	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBA #TOS_4.2.1.2 - ASFALTICA PARA VIAS URBANAS	NA > DE PAVIMENTAÇÃO >	3.858,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA (MEIO-FIO		1.286,00	n
80 - Projeio > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA (SARJETA		1.286,00	n
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO	O > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	192,90	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA D. TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAC		848,76	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRA PAVIMENTAÇÃO > #TOS_42.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBAI		3.858,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURS DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DREN #TOS 5.3.1.7 - MEIO-FIO		1.286,00	П
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURS DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DREN #TOS_5.3.1.8 - SARJETA		1.286,00	л
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZ #TOS_4.9.1.1 - URBANA	AÇÃO > DE SINALIZAÇÃO >	192,90	m
Após a conclusão das atividades técnicas	o profissional deve proceder a baixe	desta ART	
5. Observações		····	
PROJETO/ORÇAMENTO DA OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO	MUNICÍPIO DE SENADOR LAROC	QUE/MA - CONVÊNIO 89	1310/2019
6. Declarações			
 Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou titigio originado do pres arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regularmento de arbitragem que, expressamen 	por meio do Centro de Mediação e A	etação ou execução, será ubitragem - CMA vinculado	resolvido por o ao Crea-MA,
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas 5296/2004. 		ação específica e no decr	eto n.

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 286W4

Impresso em: 08/06/2021 às 11:35:47 por: , ip: 45.71.175.10



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MA Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20210425232

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	INICIAL
8. Assinaturas	Marcos Antonio M. des Santes Engenheiro Cavi CREA-TO: 241780196-0
Declaro serem verdadeiras as informações acima	MARCOS ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 048.596.731-66
dede	A MANUAL
Local	MUNICIPIO DE SENADOR LA MOCQUEMA - CNPJ: 01.598.970/0001-01
9. Informações	
 A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprov. O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de qu 	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em: 08/06/2021 Valor pa	go: R\$ 155,38 Nosso Número: 8303245131







TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 ANEXO II (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa, CNPJ n, com sede na
, neste ato representado pelo(s) Sr.(a)
(diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de
Senador La Rocque, praticar os atos necessários à representação da outorgante no certame da licitação
na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de
beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao
direito de interposição de recursos, transigir, desistir.
(local e data por extenso)
(nome da empresa) (Nome e assinatura de seu representante legal, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)





CNPJ. 01.598.970/0001-01 comissão permanente de licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 ANEXO III (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O		_ (razão social do licitar	nte), inscrita n	no CNPJ sob o
n°, sedia	da na	(endereço	completo),	representada
pelo(a) Sr.(a)	, R.G. nº	, CPF n°	, D	ECLARA,
para os fins do disposto na Lei	Complementar nº 1	23/2006, sob as sanções	s administrati	vas cabíveis e
sob as penas da lei, que se enqu	adra como:			
□MICROEMPRESA, conform □EMPRESA DE PEQUENO F		•		r n° 123/2006.
A licitante D E C exclusão no § 4 do art. 3° da me como critério de desempate no realizado pela Prefeitura Munic	encionada lei, estan o procedimento lic	itatório da TOMADA	rcer o direito	de preferência
OBS: ASSINALAR COM "X	" UMA DAS OPÇ	ÕES		

(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)

(local e data por extenso)





CNPJ. 01.598.970/0001-01 comissão permanente de licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

A empresa	, CNPJ n°	, representada pelo(a) Sr(a)
, R.G. n°	, CPF n°	, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 21	7 da Lei Federal nº 8.666/	1993, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, per	igoso ou insalubre e não e	emprega menor de dezesseis anos,
salvo na condição de aprendiz, admitida	a a partir dos 14 (quatorze)	anos, nos termos do inciso XXXIII
do Art. 7º da Constituição Federal de 19	988.	
(1	ocal e data por extenso)	

(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)





TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 ANEXO V (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A. Mata - Cilar CAT Contro	L	
Av. Mota e Silva, S/N, Centro		
Senador La Rocque – Maranhão		
Prezados Senhores,		
Após examinar e estudar detalhadamente o Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Pro A presente proposta foi formulada com administrativas e contratuais estabelecidas no Edital aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralm Declaramos que esta proposta tem validade data de abertura das propostas. O prazo para execução da obra é de recebimento da ordem de serviço. Conta para depósito dos pagamentos das fat	posta de Preços par base nas especific da Tomada de Pre ente. pelo prazo de	ra execução da obra. cações, condições técnicas eços nº2021, os quais () dias, contados da rridos, a contar da data do
corrente:		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$	().
Declaramos que no preço acima cotado está mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, se mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, tr locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, se compensação integral pela prestação dos serviços.	ja qual for o seu tí abalhistas e fiscais	tulo ou natureza, incluindo , ISS, despesas de viagem
Indicamos como Representante Legal, para	assinar o Contrato o	le execução da obra:
Nome completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	-
Qualificação Profissional:	CPF:	RG:
Endereço:		
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: C.N.P.J:		
Local e data:		
<razão da="" l<="" social="" td=""><td>Proponente></td><td></td></razão>	Proponente>	

<Assinatura e carimbo do representante legal>



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA (AV. TERESA MOTA), em conformidade com o ANEXO I, nas condições estipuladas na Tomada de Preços N.º 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a executar até o final, a obra deste Contrato em rigorosa observância as especificações que serviram de base na TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021, passando todos os elementos e documentos, inclusive os que compõem a proposta, autenticadas por ambas as partes, integrar este Contrato, como se nele fossem efetivamente transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será realizada sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, compreendendo todas as despesas concernentes à execução dos serviços projetados especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, equipamentos, serviços, instalações e demais encargos necessários a completa e perfeita execução da obra, e de conformidade com o estabelecido pela qualidade e quantidade dos materiais que não aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE, deverão ser refeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA dará início aos serviços imediatamente, a contar da Emissão da Ordem de Serviço, devendo os mesmos estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, conforme CronogramaFísico-Financeiro, apresentado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Todos os prazos mencionados nesta cláusula serão contados em dias corridos e a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Findo o prazo global estabelecido nesta Cláusula, a CONTRATADA entregará a CONTRATANTE da obra, ora mencionada, inteiramente concluída, com a aprovação da fiscalização da CONTRATANTE. Será considerado como





infração contratual para todos efeitos, não só o retardamento da execução dos serviços, como a sua paralisação injustificada, a critério da Fiscalização, por mais de 03 (três) dias consecutivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93). O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega no protocolo da via assinada do contrato.

a) Comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato (art. 56 § 2º, da Lei 8.666/93), podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária (art. 56 § 1º, da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas ao CONTRATADO;
- c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- e) Prejuízos indiretos causados ao CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção de garantia recair em dinheiro, o seu valor será depositado em poupança no Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a fim de manter a atualização monetária, adotando-se a seguinte sistemática:

- a) depósito do valor correspondente à garantia, em conta poupança da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque no Banco xxxx (xxxx), Agência xxxxx, Conta nºxxxxx;
- b) apresentação do comprovante de depósito à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, a qual verificará a conformidade da garantia de acordo com o especificado neste edital e elaborará o termo de recebimento definitivo da garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, para recebimento das parcelas mencionadas no Cronograma Físico-Financeiro da obra, emitirá contra a **CONTRATANTE** Notas Fiscais/Fatura, que serão aferidas pela Fiscalização do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, e após a liberação dos recursos, encaminhada para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mensalmente, serão processadas ou recusadas pela Fiscalização, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento ou dedução de valor de eventuais modificações, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** juntamente com a proposta e que depois de aprovado, passará a fazer parte integrante do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos de serviços extraordinários, resultantes de acréscimos ou modificações, serão processadas mediante faturas apresentadas à **CONTRATANTE**, por intermédio da Fiscalização, a qual atestará o rigor e a perfeição com que eles foram executados.

PARÁGRAFO QUINTO — Na eventualidade de não ser possível a aplicação dos preços unitários referidos no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, o valor das modificações ou acréscimos serão objetos de orçamento a ser submetido pela **CONTRATADA** à prévia aprovação da Fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos referentes ao presente Contrato, far-se-ão via Cheque nominal a empresa, transferência ou Ordem bancária. O desconto de títulos junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias que forem decorrentes do presente Contrato, depende da prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos oriundos do**CONVÊNIO** Nº 891310/2019/CODEVASF, e será empenhado suportadas pela dotação Orçamentária n.º 26.782.0501.1-025 — Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas, e Elemento de Despesa



4.4.90.51- Obras e Instalações - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, constantes no orçamento do exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO

O valor aqui contratado não sofrerá reajuste até a entrega da obra, e inclui todas as despesas com impostos, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

Em caso de motivos supervenientes, forçamaior devidamente justificada, as partes contratantes, mediante Termo Aditivo poderão prorrogar o prazo do presente Contrato, bem como alterá-lo, ficando a parte interessada no aditamento, obrigará a solicita-lo antes do término da vigência deste instrumento, observando, obrigatoriamente, o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA – DAS PENALIDADES

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, não atendidas as reclamações formalizadas pela Fiscalização, e que ajude a Cláusula Décima deste Contrato, descontar as importâncias em dinheiro, correspondente ao valor daquelas reclamações, dos primeiros pagamentos de faturas que vierem a ser efetuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso os serviços não estejam inteiramente concluídos no prazo previsto na Cláusula Quarta, a **CONTRATANTE** ficará sujeita à multa diária aplicada sobre o valor global do Contrato de, respectivamente:

- d) 0,2%(dois décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 1º (primeiro) dia ao 30 (trigésimo) dia;
- e) 0,5%(cinco décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 31º(trigésimo primeiro) dia ao 45º(quadragésimo quinto) dia;
- f) Do 46°(quadragésimo sexto) dia em diante, a critério da CONTRATANTE, será rescindido o Contrato independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não cumprimento de qualquer Cláusulaou simples condições do Contrato pela CONTRATADA, importará na sua rescisão a critério da CONTRATANTE. Todavia fica estabelecido que a CONTRATANTEpoderá considerar rescindido o Contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA não incorrerá em multa quando de prorrogação de prazos concedidos pela CONTRATANTE, na incoerência de impedimentos efetivamente constatados na execução dos trabalhos, e de acréscimos ou modificações que, de comum acordo, determinem o retardamento dos serviços. Nesses casos poderá ser revisto ou adaptado o Cronograma Inicial.

CLÁUSULA DECIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Poderá por conta da **CONTRATADA** a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados; por uso indevido de patentes ou registros; pela destruição ou danificação da edificação até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**; bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fato oriundo dos serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO — A **CONTRATADA** é obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis regulamentos e posturas referentes a obra e segurança pública, bem assim, atendendo ao pagamento de seguro de pessoal, das despesas decorrentes das leis trabalhistas dos impostos e das taxas que digam respeito à obra ora contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SUBEMPREITEIROS

A CONTRATADA poderá subempreitar no seu todo ou em partes os serviços contratados, porém, mantida a sua responsabilidade e desde que tenha prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE por intermédio da Secretaria supra mencionado, indicará técnicos devidamente credenciados, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e Fiscalização da obra, com as atribuições e prerrogativas inerentes às suas funções.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

Quando a obra contratada ficar inteiramente concluída e em perfeito acordo com este Contrato e demais documentos que o integram, a CONTRATANTE terá 05(cinco) dias, a contar da data da comunicação que por escrito lhe fazer a CONTRATADA, para proceder o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Recebimento Definitivo ocorrerá após decorridos o prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo a que se refere o Parágrafo anterior, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer imposto incidente sobre este Contrato ou dele decorrente correrá por conta da CONTRATADA que efetuará o seu pagamento na forma e nos prazos determinados em Lei.

Independente de suas transcrição, são partes integrantes deste Contrato, o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021, seus anexos e no que couber a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

Este Contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações, e pelo Código Civil Brasileiro, em tudo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o Foro do Município de Senador La Rocque - MA, Estado do Maranhão, com renúncia Express a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer postulações decorrentes deste contrato.

E por estarem as partes inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para que o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

	SENADOR LA ROCQUE – MA, de
PELA CONTRATANTE:	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO CPF. 023.615.873-27 Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA:	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHAS:	
Nome:	CPF.
Nome:	



de2021.

CPF.



CNPJ. 01.598.970/0001-01 comissão permanente de licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 ANEXO VII (PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

"MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS"

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO	ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
	MÃ	O DE OBRA		
	ENCARGOS SOCIAIS			
		To be obby . The	D C C C C C C L L	70
	SUBTOTAL M	ÃO DE OBRA + ENCA		S (A)
	MATERIAIS/SER	VIÇOS/EQUIPAMEN'	ros	
			SUBTOTA	L
	MATER	IAIS/SERVIÇOS/EQU		
		SUBT	OTAL (A+B)	R\$
		BDI (X		R\$
,		TOTA		R\$





TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 ANEXO VIII (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa,	signatária,	inscrita	no	CNPJ	sob	o	n.º
, sediada na (endereço comp	oleto), por sei	ı represen	tante	legal, d	eclara,	sob	as
penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Le	ei Federal n.º	8.666/93	3, qu	e até a j	present	te d	ata
nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TO	OMADA DE	PREÇOS	nº 00	03/2021	– CPL	, e c	lue
contra ela não existe nenhum pedido de falência ou c	oncordata.						
Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e	seus anexos	e que se	subr	nete a t	odos c	s se	eus
ermos.							
Local (XX), de de							
(Nome e assinatura do represe	entante legal	da empre	sa)				
(n º da identidade	do declarante						

